15:00h (quinze horas), na sala 2-A do 2º andar do Anexo do Palácio Guanabara na Rua Pinheiro Machado s/n, na Cidade do Rio de Janeiro, os seguintes processos:

RECURSO Nº 3.730/2021- PROCESSO N° E-21/070/100164/2018
RECORRENTE: **ALBERTO FULGONI DOS SANTOS LARA**
RELATOR: Consº Dr. Carlos Eduardo Corrêa de Miranda
REVISOR: Cons.° Dr. Roberto José de Mello Oliveira Alves Filho
O B J E TO: Acumulação de Cargos

EM CONTINUAÇÃO
RECURSO Nº 3.718/2021- PROCESSO N° E-03/008/101518/2018
RECORRENTE: **VALDIR ALMAGRO DA SILVA**
ADVOGADOS: DEFENSOR(A) PÚBLICO(A): SAMANTHA MONTEIRO DE OLIVEIRA/9308446 - JANINE DENISE N. DE MELO/8179061
RELATOR: Cons.º Dr. Roberto José de Mello Oliveira
REVISOR: Cons.° Dr. Carlos Eduardo Correa de Miranda
O B J E TO: Acumulação de Cargos

RECURSO Nº 3.781/2021- PROCESSO N° E-03/10201756/2007
RECORRENTE: **ALEXANDRE GONÇALVES FERREIRA**
RELATOR: Consº Dr. Roberto José de Mello Oliveira
REVISOR: Cons.° Dr. Carlos Eduardo Correa de Miranda
O B J E TO: Acumulação de Cargos

ATENÇÃO: É facultado aos Recorrentes, de acordo com os artigos 48, in fine, e 56, caput, ambos do Regimento Interno, publicado no D.O. de 09.02.83, pessoalmente ou por intermédio de representante legal, usarem da palavra, se pedida, em defesa de seus direitos, por quinze minutos, prorrogáveis por mais cinco, a critério da Presidência, ou apresentarem resumo por escrito dessa mesma defesa. **Processo nº SEI-150001/022478/2023**

SOLANGE MARIA MOTTA CARDOSO
Presidente de 3ª Câmara

Id: 2506883

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 30.08.2023

PROCESSO Nº SEI-030030/005400/2023 - SOLANGE MARIA BANDIM NASCIMENTO, ID Funcional 39920259, Professor Docente I - 18h, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I - 18h, vínculo 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-030030/005364/2023 - DELAINE MUNIZ R DE SAO PAULO, ID Funcional 34278311, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II, matrícula 1337 (Prefeitura Municipal de Araruama).

PROCESSO Nº SEI-030038/003684/2023 - ERIC MONTEIRO, ID Funcional 36075949, Professor Docente I - 18h, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II, matrícula 116.553-1 (PCRJ) inativo.

PROCESSO Nº SEI-030038/002982/2023 - ADRIANA CARNEIRO MOUTELLA, ID Funcional 42012180, Professor Docente I - 18h, vínculo 1 (SEEDUC) - ativo e Professor II, matrícula 136.141-9 (PCRJ) - inativo.

PROCESSO Nº SEI-030039/002772/2023 - ADRIANA DE SOUZA PEREIRA, ID Funcional 43272770, Professor Docente I - 18h, vínculo 1 (SEEDUC) e Prof Matemática - D, matrícula 49090, (Prefeitura Municipal de Belford Roxo).

PROCESSO Nº SEI-030030/004824/2023 - DEISE CARVALHO DE SOUZA, ID Funcional 42549205, Professor Docente I - 18h, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - Língua Portuguesa, matrícula 266.018-1 (PCRJ).

PROCESSO Nº SEI-260005/005917/2023 - MICHELE CAGNIN VICENTE, ID Funcional 43828884, Professor FAETEC I - 20 horas, vínculo 5 (FAETEC) e Professor I - Ciências, matrícula 3572 (Prefeitura Municipal de Mendes).

PROCESSO Nº SEI-030036/004428/2023 - KAREN BUSTAMANTE PEREIRA DA COSTA, ID Funcional 43847730, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - Educação Física, matrícula 273.333-5 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-030036/004113/2023 - CELIA REGINA NEVES NICOLAU, ID Funcional 40078302, Professor Docente I - 18h, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor de Ensino Fundamental, matrícula 327.798-5 (PCRJ).

PROCESSO Nº SEI-260005/006497/2023 - ZILMA GOMES RODRIGUES NOBREGA, ID Funcional 20805055, Professor FAETEC I - 40 horas, vínculo 1 (FAETEC) e Professor I C 7, matrícula 6664361 (Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu - PREVINI).

PROCESSO Nº SEI-260005/001632/2023 - LUCIANA NUNES VITER, ID Funcional 32564066, Professor FAETEC I - 20 horas, vínculo 3 (FAETEC) e Professor I - 40 horas, vínculo 4 (FAETEC).

PROCESSO Nº SEI-260005/004876/2021 - SERGIO RIBEIRO DE SANT'ANA, ID Funcional 42598990, Professor FAETEC I - 40 horas, vínculo 1 (FAETEC) e Professor FAETEC I - 20 horas, vínculo 3 (FAETEC).

PROCESSO Nº SEI-E-03/032/399/2019 - ESTEVAO CARDOSO DA SILVA, ID Funcional 51049155, Professor Docente I - 18h, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente II, matrícula 24836 (Prefeitura Municipal de Angra dos Reis).

PROCESSO Nº SEI-E-03/2110149/2010 - CRISTIANE COSTA GOMES DE SOUSA, ID Funcional 34569642, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I - 18 horas, vínculo 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-030035/006126/2022 - PAULO JOSE DE ARAUJO SILVA, ID Funcional 43365540, Professor Docente I -18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor de Ensino Fundamental, matrícula 258.655-0 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-030038/003705/2023 - ANDREIA CASIMIRO DE ABREU M MARTINS, ID Funcional 35636092, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II, matrícula 171.890-7 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-260005/003664/2023 - CAMILA DE SOUZA ALEXANDRE CARVALHO, ID Funcional 44669453, Professor FAETEC I - 20 horas, vínculo 2 (FAETEC) e Professor I - 40 horas, vínculo 3 (FAETEC).

PROCESSO Nº SEI-030043/002140/2023 - ALENICE DA SILVA ARCANJO MARTINS, ID Funcional 51412748, Professor Docente I - 30 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II, matrícula 116210 (Prefeitura Municipal de Nova Friburgo).

PROCESSO Nº SEI-E-03/11204770/2010 - IVANI PAULO DE LIMA, ID. Funcional 43039022, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 1 e 3 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-E-03/11200229/1999 - SANDRA LUISA TELLES GUIMARÃES, ID Funcional 39067130, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - Inglês, matrícula 233.367-2 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-030037/002607/2023 - LEANDRO MACHADO DOS SANTOS, ID Funcional 50065360, Professor Docente I - 30 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor 1ª a 4ª série - D, matrícula 43615 (Prefeitura Municipal de Belford Roxo).

PROCESSO Nº SEI-030038/004369/2023 - CLAUDIA OLIVEIRA FERNANDES, ID Funcional 32856822, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor de Ensino Fundamental, matrícula 209.397-9 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-E-03/034/1191/2019 - MARCELE MONTEIRO DOS SANTOS ABREU, ID Funcional 38339960, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I-QD.SUP -16 H, matrícula 18374 (Prefeitura Municipal de São Gonçalo).
LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "a", da CRFB/1988.

PROCESSO Nº SEI-030040/002094/2023 - ANA CLAUDIA DUTRA PONTES DE SOUZA, ID Funcional 35990279, Professor Docente I - 18h, vínculo 1 (SEEDUC) e Psicóloga, matrícula 013017 (Prefeitura Municipal Bom Jesus do Norte - ES).
PROCESSO Nº SEI-030034/002929/2023 - JULIANA PINHEIRO FREITAS, ID Funcional 43234410, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Orientador Educacional, matrícula 3000771 (Prefeitura Municipal de Maricá).
PROCESSO Nº SEI-030030/006836/2022 - LOIDE LEITE ARAGÃO PINTO, ID Funcional 51360020, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula 1292612 (Instituto Federal Fluminense-IFF).
PROCESSO Nº SEI-260005/005346/2022 - CATHERINE RODRIGUES DE AZEVEDO AZEREDO DA SILVA, ID Funcional 50024965, Professor I - 40 horas, vínculo 2 (FAETEC) e Enfermeiro, matrícula 1494-1 (Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira).
LÍCITA a acumulação de cargos pelas servidoras conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "b", da CRFB/1988.

PROCESSO Nº SEI-E-27/037/100784/2018 - MAURICIO GUIMARÃES GASPAR, ID Funcional 20402430, Médico, vínculo 1 (SES) e Tenente Coronel BM - Médico, vínculo 2 (CBMERJ).

LÍCITA a acumulação de cargos pelo servidor conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "c", da CRFB/1988 em conjunto com o artigo 42 do mesmo diploma legal e ainda, com o artigo 142, §3º, VIII, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 77 de 2014.

Id: 2506697

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 30.08.2023

PROCESSO Nº SEI-080001/019778/2020 - MANTENHO o despacho index 27442824, publicado no DO de 01/02/2022, que considerou **ILÍCITA** a acumulação de cargos do servidor Valeria Rodrigues Costa Oliveira, ID Funcional 30543681, Enfermeiro, vínculo 1, da Secretaria de Estado de Saúde - SES e Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula 653553, do Ministério da Saúde. ATRIBUO EFEITOS SUSPENSIVOS AO RECURSO, conforme orientação traçada no SEI-150001/013693/2022, quanto à suspensão dos vencimentos/proventos do servidor conforme artigo 58, parágrafo único da Lei Estadual nº 5.427/2009. Remeta-se o presente processo à Superintendência de Sistemas de Gestão de Pessoas - SUSIG para restabelecer os vencimentos a partir da data da sua suspensão. Após, encaminhar ao Conselho de Recursos Administrativos do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, para que seja apreciado o Recurso Administrativo.

PROCESSO Nº SEI-030034/002253/2021 - MANTENHO o despacho index 56500708, publicado no DO de 03/08/2023, que considerou **ILÍCITA** a acumulação de cargos do servidor NORMA CRISTINA DA SILVA MOREIRA SANTOS, ID Funcional 40490254, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Técnico de Atividade Judiciária, matrícula 29247 (Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro). DE OFÍCIO ATRIBUO EFEITOS SUSPENSIVOS AO RECURSO, tendo em vista o justo receio para administração, quanto a suspensão dos vencimentos/proventos do servidor conforme artigo 58, parágrafo único da Lei Estadual nº 5.427/2009, enquanto pendente de Parecer da Procuradoria do Estado sobre o tema. Remeta-se o presente processo ao Conselho de Recursos Administrativos do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, para que seja apreciado o pedido de reconsideração, na forma de Recurso Administrativo.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1310101/2007 - MANTENHO o despacho index 55428255, publicado no DO de 26/07/2023, que considerou **ILÍCITA** a acumulação de cargos do servidor MICHELLE FONTES CAULO, ID Funcional 37548948, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Técnico de Atividade Judiciaria, matrícula 32374 (Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro-TJRJ), conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, da CRFB/1988. DE OFÍCIO ATRIBUO EFEITOS SUSPENSIVOS AO RECURSO, tendo em vista o justo receio para administração, quanto a suspensão dos vencimentos/proventos do servidor conforme artigo 58, parágrafo único da Lei Estadual nº 5.427/2009, enquanto pendente de Parecer da Procuradoria do Estado sobre o tema. Remeta-se o presente processo ao Conselho de Recursos Administrativos do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, para que seja apreciado o pedido de reconsideração, na forma de Recurso Administrativo.

Id: 2506724

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 04.09.2023

DESIGNA VIVIANNE PEDROZA SIMÕES, Assistente I, como Presidente, **LEONARDO JOSÉ RIPAMONTI**, Assistente IV e **PATRÍCIA DE VASCONCELOS MAIA**, Assessor IV, como Membros Titulares, e **ALINE ALFANO**, Assistente IV, como Membra Suplente. Gerente do Contrato **DENISE RIBEIRO DE OLIVEIRA**, Assessora I, bem como **LUCAS FERREIRA CARDOSO**, Assessor III, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização referente ao patrocínio e a participação da CEDAE no evento "CIRCUITO MUNDIAL E BRASILEIRO DE VÔLEI DE PRAIA 2023", de que trata o Processo SEI-150001/021309/2023. Contrato CEDAE nº 115/2023 (DPR). Ordem de Serviço P/FIS Nº 31.450-00.

Id: 2507139

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO COORDENADOR
DE 25.08.2023

PROC. Nº SEI-150042/000750/2023 - MARIA HELENA GOMES POTENGY, Id. Func. nº 2067931-9. **CONCEDO** 06 (seis) meses de Licença Prêmio, período de 06/03/2007 a 02/03/2017.

DE 28.08.2023

PROC. Nº SEI-E-12/061/16051/2015 - ANDREA ABREU PEREIRA, Id. Func. nº 4333855-0. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 20/07/2018 a 18/07/2023.

DE 29.08.2023

PROC. Nº SEI-E-12/061/10175/2017 - ALINE FERREIRA ALVARES, Id. Func. nº 4381071-3. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 09/07/2016 a 07/07/2021.

DE 31.08.2023

PROC. Nº SEI-150065/030025/2023 - AYRTON LUIS COSTA TEIXEIRA, Id.Funcional nº 4400091-0, período de 06/03/2012 a 03/03/2022, **CONCEDO** 06 (seis) meses de Licença Prêmio.

PROC. Nº SEI-150055/000704/2023 - AUTORIZO a inclusão do(s) dependente(s), Gael Fontes da Silva Oliveira, na condição de filho do servidor ITALO DA SILVA OLIVEIRA FONTES, Id Funcional n.º 4400185-1.

PROC. Nº SEI-E-09/77150/4000/2001 - NORMA GOES RIBEIRO CUNHA, Id. Func. nº 2061143-9. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 31/07/2018 a 29/07/2023.

PROC. Nº SEI-E-12/061/1657/2015 - ANNA KARINA REGUSE, Id. Func. nº 4334162-4. **CONCEDO** 06 (seis) meses de Licença Prêmio, período de 21/07/2013 a 18/07/2023.

PROC. Nº SEI-E-16/060/736/2019 - PATRICIA DE CASTRO RODRIGUES, Id. Func. nº 4423286-1. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 12/03/2018 a 10/03/2023.

DE 01.09.2023

PROC. Nº SEI-E-12/061/9346/2017 - GUILHERME GARCEZ MARQUES, Id. Func. nº 4423027-3. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 12/03/2018 a 10/03/2023.

PROC. Nº SEI-E-12/033/100076/2018 - CAMILA MIRANDA MARTINS, Id. Func. nº 4423408-2. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 05/03/2018 a 03/03/2023.

PROC. Nº SEI-E-04/686313/1994 - MARCIA RIBEIRO BARRETO DE ANDRADE, Id. Func. nº 2063911-2. **CONCEDO** 06 (seis) meses de Licença Prêmio, período de 16/05/2012 a 13/05/2022.

PROC. Nº SEI-E-12/061/4053/2018 - KARINE DE SOUZA VENTURA, Id. Func. nº 4423071-0. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 12/03/2018 a 10/03/2023.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 29.08.2023
PÁGINA 06 - 2ª COLUNA

DESPACHOS DO COORDENADOR
DE 21.08.2023

PROC. N° SEI-150159/004229/2023 - MARCELO SILVA DOS SANTOS, Id. Func. nº 5143120-3

Onde Se Lê:...Mathues Soares dos Santos...
Leia-Se:...Matheus Soares dos Santos...

Id: 2506854

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA IPEM/GAPRE Nº 1183 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO IPEM/RJ Nº 012/2021, DESIGNADA NA PORTARIA IPEM/GAPRE SEI Nº 1145/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo nº SEI-260018/000460/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão para Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato IPEM/RJ SEI n° 012/2021, celebrado entre o Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro e a empresa INVICTA SERVICE CLEAN LTDA, que tem como objeto a prestação de serviços de copeiragem, portaria, recepção, conservação predial e limpeza, com alocação de pessoal, fornecimento de insumos e disponibilização de equipamentos necessários a execução dos serviços, ficando composta pelos seguintes servidores:

GESTOR:
RENATA DE OLIVEIRA ROQUE, ID Funcional nº 42059089

FISCAIS:
GERSON DA SILVA DE SOUZA, ID Funcional nº 51015919
SAMUEL SODRE DA SILVA, ID Funcional nº 6191088

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2023

KENNEDY MARTINS
Presidente

PORTARIA IPEM/GAPRE Nº 1184 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO IPEM/RJ Nº 005/2023, DESIGNADA NA PORTARIA IPEM/GAPRE SEI Nº 1180/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo nº SEI-150164/000201/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão para Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato IPEM/RJ SEI n° 005/2023, celebrado entre o Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro e o GRUPO PREDIAL FACILITY LTDA, que tem como objeto a prestação de serviços de limpeza e manutenção de reservatório de águas de reuso, ficando composta pelos seguintes servidores:

GESTOR:
EDSSILANE DOS SANTOS PEREIRA PALMEIRA, ID Funcional nº 44248393

FISCAIS:
GERSON DA SILVA DE SOUZA, ID Funcional nº 51015919
SAMUEL SODRE DA SILVA, ID Funcional nº 6191088

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2023

KENNEDY MARTINS
Presidente

Id: 2506976

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEPLAG/SUBLOG Nº 30 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

DIVULGA A COMPOSIÇÃO DOS INTEGRANTES DO COMITÊ EXECUTIVO DE GOVERNANÇA EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº 47.680, DE 12 DE JULHO DE 2021.

O SUBSECRETÁRIO DE LOGÍSTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em atendimento ao disposto no ar-

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Terça-feira, 05 de Setembro de 2023 às 03:00:32 -0300.

tigo 6º do Decreto nº 47.680, de 12 de julho de 2021, em consonância com o Processo n° SEI-120001/003673/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como membros do Comitê Executivo de Governança em Contratações Públicas os seguintes servidores:

I - da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão:

a) Everton Rodrigues Medeiros, Subsecretário de Logística, ID Funcional 5099622-3; e
b) Heloísa Berto da Silva, Superintendente de Inteligência Logística, ID Funcional 5018317-6.

II - da Procuradoria Geral do Estado - PGE:

a) Denis Moreira Monassa Martins, Procurador, ID Funcional 4271771-0; e

b) Bruno Verzani, Procurador, ID Funcional 9999142-0.

III - da Controladoria Geral do Estado - CGE:

a) Luiz Ricardo Calixto, Auditor, ID Funcional 5006503-3; e
b) Jaime Almeida Paula, Auditor, ID Funcional 5015480-8.

IV - da Secretaria de Estado da Casa Civil:

a) Fernando Amâncio de Camargo, Subsecretário Adjunto de Administração, ID Funcional 5141979-3; e
b) Débora Peçanha Gonçalves, Superintendente de Contratos e Compras, ID Funcional 4362478-2.

Art. 2º - Ficam revogadas:

I - a Portaria SEPLAG/SUBLOG nº 20, de 30 de agosto de 2022;

II - a Portaria SEPLAG/SUBLOG nº 24, de 10 de janeiro de 2023; e

III - a Portaria SEPLAG/SUBLOG nº 29, de 28 de agosto de 2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2023

EVERTON MEDEIROS
Subsecretário de Logística

Id: 2506866

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 04.09.2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no **PROCESSO Nº SEI-040083/000989/2023,**

PROCESSO E-04/211/13404/2021 - IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica de fls. 237/243, pela ocorrência parcial de identidade de litígios, **DECLARO** a perda parcial do objeto da impugnação, com fundamento no art. 228, Parágrafo Único, do Código Tributário Estadual, bem como no art. 3º da Resolução SEF nº 1.073/84.

Id: 2506977

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 25.05.2023

***PROCESSO N° SEI-040192/000183/2021** - INFOAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO E INFORMÁTICA EIRELI, - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº 81/2023 SEFAZ/AJUFAZ/DCC (52164328), pela ocorrência parcial de identidade de litígios, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84.
*Republicada por incorreções no original publicado no DOERJ de 26 de maio de 2023.

DE 19.07.2023

***PROCESSO N° SEI-040035/000114/2022** - VALE SA - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº 130/2023 - SEFAZ/AJUFAZ/DCC (55385081), pela ocorrência parcial de identidade de litígios, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84.
*Republicada por incorreções no original publicado no DOERJ de 21 de julho de 2023.

Id: 2507001

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 04/09/2023

PROCESSO SEI-040192/001437/2022 - CONVENIÊNCIA E TRANSPORTES SÃO CRISTOVÃO LTDA - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº. 171/2023 SEFAZ/AJUFAZ/DCC (56313219), pela **inocorrência de identidade de litígios**, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO SEI-040040/000335/2021 - SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº. 172/2023 SEFAZ/AJUFAZ/DCC (56995186), pela **inocorrência de identidade de litígios**, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO SEI-040022/001277/2022 - OSORIO'S POSTO E SERVIÇOS LTDA. - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº. 173/2023 SEFAZ/AJUFAZ/DCC (56865293), pela **ocorrência de identidade de litígios**, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO SEI E-04/211/013841/2021 - IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº. 174/2023 SEFAZ/AJUFAZ/DCC (57070375), pela **ocorrência parcial de identidade de litígios**, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO SEI-040039/000091/2021 - IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº. 175/2023 SEFAZ/AJUFAZ/DCC (57073967), pela **ocorrência parcial de identidade de litígios**, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO SEI E04/040/000030/2021 - AALBORG COMÉRCIO E SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA. - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº. 179/2023 SEFAZ/AJUFAZ/DCC (57279107), pela **inocorrência de identidade de litígios**, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO SEI-040235/000490/2022 - GERALDO REIS - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº. 180/2023 SEFAZ/ASSJUR/DCC (57304654), pela **ocorrência de identidade de litígios**, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO SEI-040036/000485/2021 - TELEFONICA BRASIL S.A. - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº. 181/2023 SEFAZ/AJUFAZ/DCC (57456034), pela **inocorrência de identidade de litígios**, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO SEI-040022/001305/2022 - RLJ BAR E RESTAURANTE LTDA EPP - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº. 186/2023 SEFAZ/AJUFAZ/DCC (57758245), pela **ocorrência parcial de identidade de litígios**, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO SEI-040225/001781/2022 - CM HOSPITALAR S.A - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº. 187/2023 SEFAZ/ASSJUR/DCC (57832204), pela ocorrência de identidade de litígios, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO SEI-040225/002045/2022 - CM HOSPITALAR S.A - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº. 188/2023 SEFAZ/ASSJUR/DCC (57838552), pela ocorrência de identidade de litígios, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO SEI-040225/001976/2022 - CM HOSPITALAR S.A - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº. 189/2023 SEFAZ/ASSJUR/DCC (57849832), pela ocorrência de identidade de litígios, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO SEI-040224/005581/2022 - PLAXMETAL S/A - INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº. 190/2023 SEFAZ/ASSJUR/DCC (58015487), pela ocorrência de identidade de litígios, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO SEI-040040/000345/2021 - SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA. - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº. 191/2023 SEFAZ/ASSJUR/DCC (58026556), pela inocorrência de identidade de litígios, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO SEI-040040/000350/2021 - SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA. - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº. 193/2023 SEFAZ/ASSJUR/DCC (58027445), pela inocorrência de identidade de litígios, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO SEI-040040/000336/2021 - SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA. - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº. 192/2023 SEFAZ/ASSJUR/DCC (58026412), pela inocorrência de identidade de litígios, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO SEI-040192/001438/2022 - CONVENIENCIA E TRANSPORTES SAO CRISTOVAO LTDA - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº. 194/2023 SEFAZ/ASSJUR/DCC (58071240), pela inocorrência de identidade de litígios, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO SEI-040036/000118/2022 - TELEFONICA BRASIL S.A. - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº. 195/2023 SEFAZ/AJUFAZ/DCC (57975622), pela **ocorrência parcial de identidade de litígios**, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO SEI-040091/001548/2022 - MESSER GASES LTDA. - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº. 196/2023 SEFAZ/ASSJUR/DCC (58020287), pela ocorrência parcial de identidade de litígios, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO SEI-040037/000147/2022 - PARANAPANEMA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº. 176/2023 SEFAZ/ASSJUR/DCC (57099885), pela **inocorrência de identidade de litígios**, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84. Todavia, ressalta-se que, conforme expõe a referida promoção, há relação de prejudicialidade entre a subsistência do Auto de Infração e a decisão acerca do atendimento ou não às exigências da fiscalização, de forma que eventual inscrição em dívida ativa dependerá de verificação da plena exigibilidade do crédito tributário.

PROCESSO SEI-040040/000341/2021 - SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA. - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº. 200/2023 SEFAZ/ASSJUR/DCC (58294659), pela **inocorrência de identidade de litígios**, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO SEI-040040/000351/2021 - SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA. - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº. 202/2023 SEFAZ/ASSJUR/DCC (58299515), pela **inocorrência de identidade de litígios**, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO SEI-040040/000338/2021 - SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA. - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº. 204/2023 SEFAZ/ASSJUR/DCC (58303693), pela **inocorrência de identidade de litígios**, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO SEI-040040/000343/2021 - SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA. - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº. 206/2023 SEFAZ/ASSJUR/DCC (58343470), pela **inocorrência de identidade de litígios**, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO SEI-040224/005132/2022 - R.R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS EIRELI - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº 198/2023 - SEFAZ/ASSJUR/DCC (58149460), pela ocorrência de identidade de litígios, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO SEI-040022/001304/2022 - SÃO FRANCISCO DELIVERY LTDA - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº 199/2023 - SEFAZ/AJUFAZ/DCC (58161297), pela ocorrência parcial de identidade de litígios, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO SEI-040040/000348/2021 - SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA. - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº 201/2023 - SEFAZ/ASSJUR/DCC (58290045), pela inocorrência de identidade de litígios, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO SEI-040040/000342/2021 - SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA. - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº 203/2023 - SEFAZ/ASSJUR/DCC (58303479), pela inocorrência de identidade de litígios, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO SEI-040040/000344/2021 - SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA. - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº 205/2023 - SEFAZ/ASSJUR/DCC (58304676), pela inocorrência de identidade de litígios, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO SEI-040040/000347/2021 - SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA. - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº 207/2023 - SEFAZ/ASSJUR/DCC (58347740), pela inocorrência de identidade **de litígios,** com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO SEI-040040/000349/2021 - SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA. - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº 211/2023 - SEFAZ/ASSJUR/DCC (58431259), pela inocorrência de identidade **de litígios**, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO SEI-040040/000340/2021 - SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA. - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº 210/2023 - SEFAZ/ASSJUR/DCC (58424087), pela inocorrência de identidade de litígios, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO SEI-040040/000346/2021 - SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA. - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº 212/2023 - SEFAZ/ASSJUR/DCC (58436040), pela inocorrência de identidade de litígios, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO SEI-040040/000339/2021 - SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA. - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica, sob os fundamentos da Promoção nº. 209/2023 SEFAZ/ASSJUR/DCC (58416200), pela **inocorrência de identidade de litígios**, com fundamento no art. 4º da Resolução SEF nº 1.073/84.

Id: 2506986

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR GERAL
DE 14/08/2023

PROCESSO N° SEI-040204/000394/2023 - Em alinhamento com a Declaração de Disponibilidade Orçamentária, SEI 56583507 de que os valores possuem adequação orçamentária com a Lei Orçamentária Anual - LOA 2023, Lei n° 9.970/2023, regulamentada pelo Decreto n° 48.359 de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023 e dá outras providências, **RECONHEÇO** a dívida de exercício anterior, em favor de RITA DE CASSIA LANNES PINHEIRO - CPF n° 680.856.487-68, relativo ao exercício de 2022, referente ao pagamento de auxílio funeral, no valor de R$ 2.716,68 (dois mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta oito centavos).

Id: 2506750

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR GERAL
DE 22/08/2023

***PROCESSO N° SEI-040178/000005/2023 -** Em alinhamento com a Declaração de Disponibilidade Orçamentária (SEI 58145660) de que os valores possuem adequação orçamentária com a Lei Orçamentária Anual - LOA 2023, Lei n° 9.970/2023, regulamentada pelo Decreto n° 48.359 de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023 e dá outras providências, RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, em favor de MARINHO BATISTA LIMA - CPF n° 025.839.107-36 relativo ao exercício de 2022, referente ao pagamento de diárias, no valor de R$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais).
*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 10/05/2023.

Id: 2506749

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 01.09.2023

PROCESSO Nº SEI-E-04/181013/2010 - RALPH DOS SANTOS GUIMARÃES, Auxiliar de Fazenda Estadual 1ª Categoria, Id. Funcional nº 1951426-3. CONCEDO o abono de permanência, com efeito a contar de 06.02.2023.

Id: 2506723

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 01.09.2023

PROCESSO Nº SEI-E-04/557150/1993 - RALPH DOS SANTOS GUIMARÃES, Auxiliar de Fazenda 1ª Categoria, Id. Funcional nº 1951426-3 e matrícula nº 0.268.448-8. AUTORIZO, para fins de aposentadoria, nos termos do Art. 80, inciso nº VII, do Decreto nº 2479/1979 a contagem em dobro de 06(seis) meses de Licença Prêmio não usufruídas pelo servidor, correspondente aos períodos de: 01.04.1988 a 30.03.1991 e de 31.03.1993 a 29.03.1998.

Id: 2506727

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO
D.O DE 31/08/2023
PÁG. 6 - 2ª COLUNA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOPREV/PRESI Nº 497 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

REGULAMENTA O PROCEDIMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO, GESTÃO E CUSTÓDIA PARA O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Processo N° SEI 040161/008783/2023.

Onde se lê: ... ANEXO VII ... Gerência de Operações e Investimentos (GEROI), aprovada pelo Comitê de Investimentos (COMIN) e homologada pela Diretoria Executiva (DIREX), ...

Leia-se: ... ANEXO VII ... Gerência de Controle Interno e Auditoria (GERCIA) e homologada pela Diretoria Executiva (DIREX), ...

Id: 2506707

Serviço de Atendimento ao Cliente da
Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro
0800 - 284 4675

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Terça-feira, 05 de Setembro de 2023 às 03:00:33 -0300.